



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

LEI N°. : 2.411/2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) a Sra. Maria da Saúde Ferreira Costa e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) a Sra. Maria da Saúde Ferreira Costa, residente à Rua Antonio Salomão, nº 176 - Campinho, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º - A Sra. Maria da Saúde Ferreira Costa irá utilizar a doação constante no artigo primeiro desta lei para adquirir um ESTABILIZADOR VERTICAL "PARAPODIUM", que o seu filho, Bruno Ferreira Costa, necessita fazer uso, em virtude de sofrer de paralisia cerebral.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que presta informações sobre o grupo familiar da Sra. Maria da Saúde Ferreira Costa.

Art. 4º - A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas do repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°. : 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 17 DE AGOSTO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL